



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1609 – sexta-feira, 27 de setembro de 2024. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2024**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Emas-PB em decorrência do feriado da Padroeira do Município e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE Emas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas da administração do Poder Executivo do município de Emas no **dia 30 de setembro de 2024** em decorrência das festividades culturais Religiosas, e **feriado Municipal no dia 01 de outubro dia da Padroeira** deste município de Emas-PB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 27 de setembro de 2024.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**LEI**

**LEI Nº 617 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

*AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional na modalidade Suplementar, até o limite de **30%** (trinta por cento), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0598/2023, de 06 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 0612/2024, de 04 de julho de 2024, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme segue:

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Incisos I, II e III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 27 de setembro de 2024.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00033/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa VALFREDO DE SOUSA FERREIRA;

CNPJ: 43.329.369/0001-55

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0001/2024, Pregão eletrônico nº 0009/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS-PB PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2024.

OBJETO DO ADITIVO: supressão de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II “d” Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2022, Tomada de Preços nº 00009/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU; CNPJ: 35.091.014/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E-SUAS AB DEC, E-SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do SUS; CNES, SAI, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00032/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2024 Edição N° 1609 – sexta-feira, 27 de setembro de 2024. Pag.02/02**

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES; CNPJ: 31.933.686/0001-05

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00043/2022, Tomada de Preços nº 00008/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ITYHY CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 01.502.402/0001-57

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, atualização tecnológica e suporte técnico, relacionados a cada módulo de programas, com atendimento remoto e/ou local, para Secretária Municipal de Saúde de EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 27 de setembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita